

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 759/2021

Determina a cessação do pagamento do Salário-Esposa aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando o teor do ofício n. 579/2021, de 10/05, do Ministério Público do Estado de São - Promotoria de Justiça de Bebedouro -, protocolizado em nossa Casa de Leis em 12/05/2021, sob n. 41.578;

Considerando que no referido ofício a Promotoria de Justiça de Bebedouro nos dá conhecimento de que na ADI n. 2195214-94.2020.8.26.0000 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, julgando procedente a ação, declarou inconstitucional o Salário-Esposa, vantagem pecuniária prevista nos artigos 140, inciso VIII, e 168 da Lei Municipal n. 2.693/97, com a ressalva apenas quanto à irrepetibilidade dos valores recebidos de boa-fé até a data do julgamento;

RESOLVE determinar a cessação do pagamento do Salário-Esposa, vantagem pecuniária prevista nos artigos 140, inciso VIII, e 168 da Lei Municipal n. 2.693/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de julho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
PRESIDENTE